



## Comissão Intergestores Tripartite

### 3ª REUNIÃO ODINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE – 2023

**DATA:** 30 de março de 2023

**HORÁRIO:** 9h às 12h

**LOCAL:** Auditório Carlyle Guerra de Macedo – Organização Pan-americana da Saúde. Brasília/DF

**DATASUS**  
**SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL**

**CONTATO (e-mail e telefone):** (61) 3315. 3574 / [seidigi@saude.gov.br](mailto:seidigi@saude.gov.br)

**ASSUNTO:** Demanda raça/cor

#### RESUMO DO ASSUNTO

Em atenção à Portaria MSº 344, de 01 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde, sustentada por: Portaria nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial; Portaria nº 992/GM/MS, de 13 de maio de 2009, que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN); Resolução nº 2/CIT, de 2 de setembro de 2014, que dispõe sobre o II Plano Operativo (2013-2015) da PNSIPN no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o qual ratifica os compromissos sanitários prioritários pactuados entre as esferas de governo da consolidação do SUS, visando qualificar a gestão, as ações e serviços do sistema de saúde; Conferência Mundial contra o Racismo, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas que firma acordos e resoluções internacionais dos quais o Brasil é signatário; Foram tomadas as seguintes providências:

#### **CADSUS**

O CADSUS foi ajustado para não mais permitir o cadastro de novos usuários utilizando o domínio 99 (sem informação). Os domínios aceitos hoje são os previstos na portaria supracitada (branca, preta, amarela, parda ou indígena).

Além disso, o sistema foi ajustado para garantir a qualificação dos cadastros antigos, exigindo a atualização do campo raça/cor sempre que um cadastro for editado/modificado.

Encontra-se em curso também uma frente de trabalho para qualificação dos cadastros antigos (com código 99) por meio do cruzamento com a base do SISAB e do CADUNICO. Foi feita uma análise inicial dessas duas bases e o próximo passo é a implementação do processo de qualificação do CADSUS com informações dessas duas bases de dados (SISAB e CADUNICO).

A título de conhecimento, na presente data (29/03), 1/3 dos registros do CADSUS está com o campo raça/cor preenchido com o código 99 (sem informação). O trabalho de qualificação por meio de cruzamento de bases de dados visa qualificar esses registros com um dos domínios válidos definidos em portaria (branca, preta, amarela, parda ou indígena).

#### **HÓRUS e SISCAN**

O HÓRUS foi ajustado para não permitir novos usuários com domínio 99 (não informado), bem como foi adaptado para exigir a modificação dos cadastros antigos sempre que uma APAC for criada



## Comissão Intergestores Tripartite

e o usuário ainda estiver com o domínio 99. Esse ajuste impede a rejeição de APACs com código 99, uma vez que o sistema vai exigir o ajuste do campo em questão antes do envio da APAC.

Assim como o HÓRUS, o SISCAN também foi aprimorado para seguir a portaria em questão.

### **SIA/SIH**

Os sistemas de captação/coleta e processamento do SIA/SIH estão sendo aprimorados e, a partir da competência de abril/2023, esses aplicativos não mais aceitarão o registro/envio de informações (APAC/BPA/AIH etc) cujo campo raça/cor esteja preenchido com o código 99 (não informado).

**Destaca-se, apenas, que as produções/atendimentos feitos até a competência de março/2023 não sofrerão qualquer impacto, mesmo que as produções sejam enviadas após essa competência. Da mesma forma, as APACs continuadas não serão impactadas, desde que o primeiro atendimento tenha ocorrido até a competência de março/2023.**